

1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas
11.01.2017
Ponto 2.4
Declaração de Voto
Constituição de Fundo Maneio para o FESMO para 2017

A proposta que é apresentada na reunião de Câmara, de constituição de Fundo de Maneio para o FESMO – Fundo de Emergência Social do Município de Odivelas – é um procedimento que decorre da sua criação, em Maio de 2014 e entrada em funcionamento em Setembro desse ano. Para este efeito, nesse mesmo ano, a Câmara aprovou um fundo maneio fixo no valor de 1500 € mensais.

Com este Fundo de Emergência Social afirma a Câmara ter criado mais um instrumento municipal para apoio à população carenciada destinado a agregados familiares ou a pessoas isoladas em situação económico-social de emergência, através da atribuição de apoio para pagamento de alguns bens e serviços.

A verdade é que se confirma uma considerável distância entre os objetivos pretendidos e o carácter residual da sua aplicação. A partir dos diversos relatórios é visível um elevado número de processos pendentes e indeferidos cujas razões nuns casos estão associadas à falta de documentos e noutros não existe qualquer fundamentação.

Confirmam-se as razões que fundamentaram a abstenção dos vereadores da CDU no acto de aprovação do regulamento do referido fundo: os documentos que são necessários para requerer este apoio levam ao afastamento de muitos dos que precisam de aceder a este Fundo de Emergência Social; a falta de clareza nas regras e nos critérios de atribuição podem levar a decisões injustas e pouco transparentes sendo um facto que vários processos foram indeferidos, sem que conheçamos os seus fundamentos.

Desde 2015 que os vereadores da CDU votam favoravelmente a constituição do fundo maneio fixo para este Fundo de Emergência Social, apesar dos relatórios trimestrais que, devem de acordo com o regulamento, ser presentes ao executivo, só terem sido disponibilizados no decorrer de 2016 após muita insistência nossa.

Não nos passa despercebido o facto de os relatórios trimestrais referirem como um constrangimento a insuficiência do valor definido para este efeito, face ao número

de requerimentos apresentados. Analisando os três relatórios trimestrais de 2016 verifica-se que em cada trimestre o valor correspondente aos processos deferidos se aproxima muito dos 4 500€ trimestrais que constitui o fundo de maneiio, pelo que somos levados a concluir que o principal motivo pelo qual muitos processos ficam pendentes em cada trimestre é a falta de recursos financeiros.

O voto favorável da CDU à constituição do fundo maneiio fixo para o FESMO de 2017, é acompanhado pelas preocupações de ele continuar a ter um alcance social muito reduzido relativamente a todos aqueles que em situações pontuais e de emergência social precisam de a ele aceder.

Consideramos ser necessário alargar a divulgação da existência deste Fundo e ao mesmo tempo procurar concretizar uma maior transparência, rapidez e eficácia na sua atribuição.

Temos presente que foi anunciado, por mais que uma vez, pela Sra. Vereadora do pelouro que o Regulamento iria ser alterado, tendo em conta constrangimentos identificados na sua aplicação. O facto é que se inicia um novo ano, com as mesmas regras e os mesmos valores, não obstante frequente referência dos serviços aos constrangimentos.

Odivelas, 11 de Janeiro de 2017

Os Vereadores da CDU